



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.708, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Denomina ruas da gleba desmembrada de Waldemar Riboldi, no Bairro dos Prados.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) As ruas da área desapropriada da família de Waldemar Riboldi, no Bairro dos Prados, entre a Av. dos Italianos e Av. Brasil, ficam denominadas de:

- **FABRÍCIA CLARICE DE OLIVEIRA RIBOLDI** - A rua que tem início na Av. dos Italianos e termina na Av. Brasil;

- **DEOLINDA MARIA DE JESUS** – A rua que tem início na rua Fabrícia Clarice de Oliveira Riboldi e termina na área desapropriada para passagem de rede coletora de esgotos.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de fevereiro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE